Mensagem nº 004, de 20 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor Vereador
LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conde
Conde/PB

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial, para atender as despesas a serem realizadas com os recursos conferidos ao Município para complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem, através da fonte 605, e para recebimento de Transferência Especial da União, através da fonte 706.

Considerando a publicação da **Lei nº. 1.240/2024**, que alterou a **Lei Municipal nº. 1.207/2023,** que autoriza o poder executivo a conceder parcela de complementação da remuneração aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, integrantes do quadro de servidores do município e dá outras providências.

Considerando a **Lei nº 14.434**, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Considerando a **Portaria GM/MS Nº 3.113**, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao **exercício de 2024.**

É que apresenta o presente projeto de lei para autorização para abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial ao orçamento vigente no valor total de **R$ 999.791,00**, cujo valor representa o montante provisionado de **13 parcelas** que serão provenientes da União, referentes à diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem no município, que serão repassadas exclusivamente na fonte de recursos **605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem**, em conta específica aberta pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento apresentado no Anexo I.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RECEBIDO EM 21/02/2024
Assinatura

No tocante a Transferência Especial da União, observa-se que fora repassado ao município o montante de **R$ 739.869,68**, conforme extratos em anexo, sendo necessário a abertura de crédito especial através da fonte 706, conforme projeto de lei em anexo.

Assim, com o fim de atender as necessidades do Município de Conde e adequar o orçamento do Município é que encaminhamos o presente projeto de lei que merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa Casa Legislativa, solicitando que a presente matéria seja votado em URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Renovo a Vossas Excelências e a seus ilustres pares, meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

KARLA PIMENTEL
PREFEITA DE CONDE

Projeto de Lei nº 004/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba encaminha ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R$ 1.739.660,68 (um milhão , setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos conferidos ao Município, com as fontes **605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e 706 Transferência Especial da União**

§1°-Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá a seguinte classificação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0042.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.300,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 1.300,00
3.1.90.94.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.300,00
10.301.0034.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 267.865,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 36.647,00
3.1.90.94.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.300,00
10.302.0041.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 165.243,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 1.300,00
3.1.90.94.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.300,00

10.302.0041.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 423.865,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL R$ 71.721,00

3.1.90.94.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.300,00

10.305.0043.2069 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.300,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 22.750,00

3.1.90.94.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.300,00

Fonte de Recursos - **605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.451.0016.1034 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRUTURANTES COM EMENDAS ESPECIAIS.

4490.51 99 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 689.869,68

4490.52 99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00

706 - Transferência Especial da União

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a suplementação das dotações ora abertas.

Art. 3º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Créditos ora autorizados, o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, ou o superávit financeiro do exercício anterior e ou o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício segundo as prescrições contidas nos incisos I, II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2024.

Conde, 20 de fevereiro de 2024.

KARLA PIMENTEL
PREFEITA DE CONDE

ANEXO I – DA MENSAGEM LEGISLATIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2024 - MÊS	2024 - ANO
-	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**76.407,00**	**999.791,00**

10.122.0042.2059	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**200,00**	**3.900,00**
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	1.300,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100,00	1.300,00
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	1.300,00
10.301.0034.2061	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS**	**23.424,00**	**305.812,00**
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.605,00	267.865,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.819,00	36.647,00
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	1.300,00
10.302.0041.2064	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU**	**12.811,00**	**167.843,00**
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.711,00	165.243,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100,00	1.300,00
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	1.300,00
10.302.0041.2065	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	**38.122,00**	**496.886,00**
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.605,00	423.865,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	5.517,00	71.721,00
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	1.300,00
10.305.0043.2069	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**1.850,00**	**25.350,00**
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	1.300,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.750,00	22.750,00
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	1.300,00

ANEXO II – DA MENSAGEM LEGISLATIVA
EXTRATOS REFERENTE AOS VALORES TRANSFERIDOS PELA UNIÃO

02/02/2024 08:49 CAIXA - Extrato de Fundos

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CRUZ DAS ARMAS, PB	1033	7869	02/02/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,6790	0,6790	0,0000	1,04873000	1,05585100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONDE GABINETE PREFEITO	08.916.645/0001-80	0006.000000672004-0	01/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	530.345,30C	505.702,422299
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3.601,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	533.946,41C	505.702,422299
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CRUZ DAS ARMAS, PB	1033	5413	02/02/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7533	0,7533	10,0064	1,94664600	1,96131100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONDE GABINETE PREFEITO	08.916.645/0001-80	0006.000000672007-4	01/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	204.383,55C	104.992,663637
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.539,72C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	205.923,27C	104.992,663637
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas